



129

LEI Nº 2174, DE 28 DE MAIO DE 1 976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária -
realizada no dia 26/05/76, PROMULGA
a presente Lei,-----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a ser destinado às seguintes entidades privadas:

SOCIEDADE ESPORTIVA COMETA..... Cr\$ 25.000,00

JAI FUTEBOI CLUBE..... Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária - Despesas Diversas da Administração

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 81 - Assistência

Subprograma: 031.0 - Assistência Financeira

Categoria: 32.15 - Instituições Privadas

901.15.8.031.2.087.32-15 - Cr\$ 35.000,00

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior, - será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento-programa vigente:

ÓRGÃO: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária - Serviço de Educação Física

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 46 - Educação Física e desportos

Subprograma: 223.0 - Educação Física

Categoria: 41.10 - Construção de Centros Esportivos

705.08.46.223.1.013.41.10 - Cr\$ 35.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-



13
19

(fls.2)

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e oito dias do mês de maio de
mil novecentos e setenta e seis.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos